



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 008/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que **EC Rogi-Mirim e o Cruzeiro FC**, ambas associações integrantes do Amador da Capital, não cumpriram requisitos para a inscrição de atletas no prazo estabelecido, visando a disputa Copa Amador da Capital 2015;

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** imediata das referidas associações da Copa Amador da Capital de 2015, considerando-as perdedoras pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**